



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**EDITAL 02/2011**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

**O CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS (CFN)**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 6.583, de 20.10.1978, inscrito no CNPJ sob o nº 00.579.987/0001-40, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto L, Nº 38, Sala 406, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF), considerando a aprovação e classificação obtida no Concurso CFN nº 01/2010, com resultado homologado no Diário Oficial da União nº 153, Seção 3, pág. 151, de 10 de agosto de 2011.

**RESOLVE:**

1. Convocar o candidato aprovado e classificado no Concurso Público CFN nº 01/2010, para comparecer na sede do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no prazo de até 30 (trinta) dias, para a realização da 2ª Etapa do Concurso Público – Comprovação de Requisitos e Exames Médicos.

**CARGO: (PAE) - Nutricionista**

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
133000023	Débora Maia Rodovalho	52	2º

2. Conforme o item 9.2 do Edital de Concurso Público nº 01/2010, a 2ª Etapa será realizada em duas fases, sendo a primeira de **Habilitação para o cargo**, com apresentação de documentos; e a segunda de **Exame médico pré-admissional**, se o candidato apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase.

3. Para a **1ª Fase**, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe, se houver;
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Conselho Federal de Nutricionistas – CFN;
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos



## CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

o) Declaração de dependentes, se houver;

p) Comprovante de residência.

4. Para a **2ª Fase**, deverá ser apresentado exame médico pré-admissional que, apenas será apreciado se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

4.1.1. O exame médico pré-admissional deverá atestar aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser realizado por empresa a ser indicada pelo CFN que terá decisão terminativa.

4.1.2. Os custos com o exame médico serão arcados pelo CFN.

5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exame, exigidos no prazo deste Edital, perderá automaticamente o direito à admissão, conforme previsto no item 9.5 do Edital de Concurso Público nº 01/2010.

6. O candidato considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases da 2ª Etapa, será contratado.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rosane Maria Nascimento da Silva

Presidente do CFN

CRN-1/0191